



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Av. Ene Garcez, 2413, Aeroporto, Campus do Paricarana.
Boa Vista-RR, CEP 69304-000.
Telefone: (95) 3224-3248/98407-5316, E-mail: progesp@ufrr.br



PORTARIA Nº 058/2017-PROGESP/UFRR

Boa Vista-RR, 23 de junho de 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, nomeado pela portaria nº 129/GR, de 09/03/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Retificar o inciso IV do art. 9º, da PORTARIA NORMATIVA Nº001/2017/PROGESP, publicada no site: <http://progesp.ufrr.br>, em 21 de junho de 2017:

Onde se lê: Indenizar as despesas, corrigidas monetariamente nos termos da Legislação Federal, caso não atenda quaisquer obrigações e prazos estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V do art.

Leia-se: Indenizar as despesas, corrigidas monetariamente nos termos da Legislação Federal, caso não atenda quaisquer obrigações e prazos estabelecidos nos incisos I, II, III deste artigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARINHO CIRINO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

*Certifico que esta Portaria
Foi publicada no Mural
da UFRR em: 23/06/2017*